



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel: (032) 451-1387
CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 746 /97

Autoriza a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra a celebrar Contrato de Comodato com o Estado de Minas Gerais para fins que menciona.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra autorizada a celebrar Contrato de Comodato com o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda, através da Superintendência Regional da Fazenda/Mata, tendo como objeto a cessão de um tronco telefônico de número 451.1391, pertencente a Prefeitura, para uso da Administração Fazendária de Astolfo Dutra.

Parágrafo Único - A redação do Contrato de Comodato referido no caput deste artigo é a que acompanha a presente Lei parte integrante da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

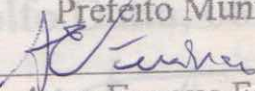
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 08 de Abril de 1997



Arcilio Venâncio Ribeiro

Prefeito Municipal



Auro Enoque Ferreira

Secretário Mun. de Administração

Arcilio Venancio Ribeiro

Prefeito Municipal

Auro Enoque Ferreira

Sec. Municipal de Administração